



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2023/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0033.083744/2022-98

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de grupos geradores de energia elétrica, com o fornecimento de serviços e materiais, visando atender às unidades prisionais de domínio da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS).

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 08/2024, publicado DIOF 10/01/2024, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Em 15/01/2024 às 110:18 , até 01/02/2024 às 17:09 e , foi recebido através do e-mail atendimentosupel@gmail.com, pedido de esclarecimento e impugnação formulado por empresas interessadas, regendo a licitação as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, dos Decretos Estaduais nº. 26.182/2021, com a Lei Federal nº. 8.666/93 com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações vigentes onde as mesmas contemplam aspectos relativos ao procedimento e prazos efetivos para a tutela pretendida.

O prazo e a forma do pedido de esclarecimento ao edital, bem como a legitimidade do impugnante estão orientados no art. 24 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e no item 4 do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até 3 dias (úteis) que anteceder a data fixada para abertura da sessão, neste caso marcada para o dia 08/05/2023 , portanto consideramos a mesma **TEMPESTIVA**.

II – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Visto se tratar de pedido de esclarecimento e impugnação referente ao termo de referência e planilha de custo, os autos do processo fora encaminhado a Secretaria de mandante para elaboração e análise da resposta, obtendo as seguintes respostas e decisões:

1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA 01 (0045198728):

1. QUESTIONAMENTO: Questionamos se o atestado apresentado deverá conter 47 unidades fornecidas, independente da potência, ou se deverá conter 6.475 kVA de potência instalada?

RESPOSTA DA SECRETARIA: Conforme disposto na lei de licitações e contratos da Administração Pública aplicada a este processo (Lei 8.666/93), a documentação deverá ser compatível em característica e quantidade de equipamentos constante no Instrumento Convocatório (0044709810), ou seja, deverá atender aos dois requisitos.

2. QUESTIONAMENTO: Será aceito o somatório de atestados? Seja ele para 47 unidades ou 6.475 kVA?

RESPOSTA DA SECRETARIA: A somatória de atestados, desde que compatíveis com as características e as quantidades de equipamentos constante no Instrumento Convocatório (0044709810), será admitida.

3. QUESTIONAMENTO : O atestado deverá conter somente o fornecimento ou deverá ser fornecimento e instalação de Grupo Geradores?

RESPOSTA DA SECRETARIA: O atestado de capacidade técnico-operacional deverá contemplar o fornecimento e a instalação, enquanto que o atestado de capacidade técnico-profissional poderá se limitar à instalação.

4. QUESTIONAMENTO: O atestado deverá ter registro no CREA, para ratificar sua veracidade?

RESPOSTA DA SECRETARIA: A comprovação de aptidão deverá ser feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, não sendo exigido que os LICITANTES comprovem sua capacidade técnico-operacional por meio de atestados registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), sendo esta exigência aplicada apenas quando da comprovação da capacitação técnico-profissional de execução de serviços semelhantes, comprovado por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do profissional de nível superior (habilitado e qualificado) que deverá, na data da licitação, estar vinculado ao quadro técnico permanente da LICITANTE, comprovado por meio de certidão de registro e de quitação de anuidade.

5. QUESTIONAMENTO: O fornecimento dos materiais para instalação dos Grupos Geradores como, cabos de força, cabos de comando, terminais, eletrocalhas entre outro, será de responsabilidade da Contratante ou Contratada?

Resposta 5: A CONTRATANTE será responsável por disponibilizar: o local (base) adequado para instalação do equipamento; os cabos condutores de energia elétrica referentes à entrada (concessionária de energia) e à saída (carga) e as estruturas/acessórios destinadas a estes. A CONTRATADA deverá instalar o equipamento no local indicado pela CONTRATANTE, interligar os terminais dos cabos condutores de energia elétrica referentes à entrada (concessionária de energia) e à saída (carga) ao equipamento e realizar os testes (comissionamento).

6 QUESTIONAMENTO: Os locais de instalação já estão prontos para receber os Grupos Geradores? Ou seja a base e toda infraestrutura já estão prontas?

Resposta 6: Não, serão concluídos conforme necessidade da Secretaria.

7 QUESTIONAMENTO: Caso seja de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos cabos, quais serão as distancia de instalação de cada Grupo Gerador?

Resposta 7: Conforme consta na "resposta 5", os cabos condutores de energia elétrica referentes à entrada (concessionária de energia) e à saída (carga) não são de responsabilidade da CONTRATADA.

8 QUESTIONAMENTO: Todos os Geradores são carenados, sendo assim, serão instalados ao tempo?

Resposta 8: Todos os equipamentos são do tipo carenado (contêiner fechado e silenciado) e, a depender da característica dos estabelecimentos onde estes serão destinados, poderão ser instalados ao tempo ou de forma abrigada.

9 QUESTIONAMENTO: Caso seja instalados ao tempo, as bases para receber os Grupos Geradores já estão prontas?

Resposta 9: Conforme consta na "resposta 6", não, pois serão concluídas conforme necessidade da Secretaria.

10 QUESTIONAMENTO: Qual a distância no ponto onde será instalado o Grupo Gerador ao Quadro Geral que será alimentado pelo equipamento?

Resposta 10: Conforme consta na "resposta 5", o local (base) adequado para instalação do equipamento; os cabos condutores de energia elétrica referentes à entrada (concessionária de energia) e à saída (carga) e as estruturas/acessórios destinadas a estes, incluído o quadro de distribuição de energia elétrica principal, devendo a CONTRATADA interligar os terminais dos cabos condutores de energia elétrica referentes à entrada (concessionária de energia) e à saída (carga) que serão disponibilizados no local indicado pela CONTRATANTE para instalação do equipamento.

11 QUESTIONAMENTO: Entre todas as localidades, existe alguma entrega que dependa de transporte Fluvial ? se sim, quais?

Resposta 11: Não, todos os estabelecimentos podem ser acessados por vias terrestres.

12 QUESTIONAMENTO: Todas as entregas dar para chegar de forma terrestre?

Resposta 12: Conforme consta na "resposta 11", todos os estabelecimentos podem ser acessados por vias terrestres.

13 QUESTIONAMENTO: O fornecimento dos insumos (filtros + Lubrificantes) será de responsabilidade da Contratada ou Contratante?

Resposta 13: O fornecimento de todos os insumos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

14 QUESTIONAMENTO: A mão de obra de serviço para aplicação dos insumos, será de responsabilidade da Contratada ou Contratante?

Resposta 14: A mão de obra de serviço para aplicação dos insumos será de responsabilidade da CONTRATADA.

15 QUESTIONAMENTO: A Contratada poderá entregar os Grupos Geradores com os insumos e a Contratante local ficar responsável pela aplicada? Ou seja, realizar a revisão com equipe própria, substituindo assim os lubrificantes e os filtros?

Resposta 15: Não. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

16 QUESTIONAMENTO: Sabendo que na entrega técnica de cada equipamento, a contratada irá passar informações de manutenção dos equipamentos, diante desta informação, a equipamento local pode fazer a manutenção dos equipamentos, já que os insumos irão junto com o Grupo Gerador? Desta forma irá onerar menos para os cofres públicos, pois a precificação de deslocamento do técnico para cada localidade para trocar óleo e filtro deixar o valor bem acima do preço de referência.

Resposta 16: Não. Conforme consta na "resposta 15", é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

17 QUESTIONAMENTO: Será exigido no ato da proposta a carta do fabricante, que informa que a Contratada tem credencial para vender e dar assistência técnica em seus equipamento? Assim também como deverá ser comprovado via carta do fabricante que a assistência local tem autorização para prestar os serviços de garantia e manutenção? Vide anexo! 11.2.4. Os serviços de instalação de grupos geradores de energia elétrica são caracterizados como serviços de engenharia, para os quais devem ser contratadas empresas que estejam registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia (CREA-RO) e que possuam profissional habilitado e qualificado em seu corpo técnico (Engenheiro Eletricista), detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado.

Resposta 17: Não será exigido que a LICITANTE comprove possuir credencial para vender e/ou

autorização para prestar os serviços de garantia e manutenção dos equipamentos por meio de assistência técnica. Ressaltamos que o disposto no subitem 11.2.4. foi esclarecido na resposta do "questionamento 4".

18 QUESTIONAMENTO: Questionamos se o registro no CREA-RO será somente depois da assinatura do Contrato e antes de iniciar a obra? Ou se é na apresentação da Proposta de preço já deverá ter esse registro no CREA-RO?

Resposta 18: Conforme consta na "resposta 5", a LICITANTE deverá estar registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia (CREA-RO) na data da licitação.

19 QUESTIONAMENTO: Poderá informar o que seria singelo com Rampa?

Resposta 19: Sistema que, além de acompanhar o suprimento de energia elétrica e ativar automaticamente o gerador para restabelecer o fornecimento de energia elétrica quando da ocorrência de falha e/ou falta de energia elétrica, seja capaz de realizar a transição entre a alimentação de energia elétrica oriunda da rede concessionária e para a do gerador de energia elétrica e vice-versa de forma gradual, sem interrupção no fornecimento de energia, ou seja, a transferência é realizada por meio de um paralelismo momentâneo entre ambos.

20 QUESTIONAMENTO: Na especificação não consta a especificação do Quadro de Transferência Automático, sendo assim podemos entender que o Grupo Gerador não terá o quadro de transferência e que o mesmo será de forma manual feito pela Contratante?

Resposta 20: Conforme disposto nos subitem 3.1. e 8.3.1. do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá fornecer geradores de energia elétrica com quadro de transferência integrado à cabine.

21 QUESTIONAMENTO: Caso o painel de comando, que é diferente do Quadro de Transferência Automático, seja com rampa. Já existe a aprovação na concessionária do projeto para aplicação do Grupo Gerador em Rampa?

Resposta 21: Não há necessidade de realizar qualquer tipo de aprovação junto à concessionária de energia elétrica do Estado de Rondônia.

22 QUESTIONAMENTO: Caso não tenha, quem ficará responsável pela aprovação do sistema em rampa na concessionária local?

Resposta 22: Conforme consta na "resposta 21", não há necessidade de realizar qualquer tipo de aprovação junto à concessionária de energia elétrica do Estado de Rondônia.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA 02 (0045451871):

1 QUESTIONAMENTO: As despesas para instalação dos mesmos referente a rede de cabos e base de contenção será por conta da CONTRATANTE? Se não, existe o desenho técnico de instalação para cada unidade com os materiais específicos?

Resposta 1: Não existe os desenhos técnicos e informamos que a CONTRATANTE será responsável por disponibilizar: o local (base) adequado para instalação do equipamento; os cabos condutores de energia elétrica referentes à entrada (concessionária de energia) e à saída (carga) e as estruturas/acessórios destinadas a estes. A CONTRATADA deverá instalar o equipamento no local indicado pela CONTRATANTE, interligar os terminais dos cabos condutores de energia elétrica referentes à entrada (concessionária de energia) e à saída (carga) ao equipamento e realizar os testes (comissionamento).

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA 03 (0045605187):

1 QUESTIONAMENTO: No item 8. Local de Entrega e Instalação do Bem - Subitem 8.2.6 do edital diz: A CONTRATADA deverá, por meio de um dos seus técnicos, vistoriar previamente o local dos serviços para verificar as condições do local e as interferências para

execução dos serviços. A vistoria poderá ser substituída pela Declaração de Dispensa/Não Realização de Vistoria?

Resposta 1: O subitem 8.2.6. do Termo de Referência refere-se a etapa de execução do contrato, ou seja, refere-se a fase posterior ao processo de licitação.

Contudo, à LICITANTE é garantido o direito de ir em cada estabelecimento e realizar as verificações in loco que julgar pertinente, desde que solicitadas em tempo hábil, de modo que os responsáveis pelo sistema prisional do Estado de Rondônia possam realizar as investigações necessárias ao procedimento de autorização de entrada de pessoas alheias ao sistema prisional, de modo a preservar a efetiva operação e segurança destes locais. Caso a LICITANTE opte por não realizar as visitas, ela poderá emitir uma Declaração de Dispensa.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA 04 (0045671711)

1 QUESTIONAMENTO:: A RESPONSABILIDADE de instalação elétrica será do órgão ou da Arrematante? Ou se trata exclusivamente da aquisição do gerador, sem serviços de instalação, apenas o START-UP / COMISSIONAMENTO.

Resposta 1: A CONTRATANTE será responsável por disponibilizar: o local (base) adequado para instalação do equipamento; os cabos condutores de energia elétrica referentes à entrada (concessionária de energia) e à saída (carga) e as estruturas/acessórios destinadas a estes. A CONTRATADA deverá instalar o equipamento no local indicado pela CONTRATANTE, interligar os terminais dos cabos condutores de energia elétrica referentes à entrada (concessionária de energia) e à saída (carga) ao equipamento e realizar os testes (comissionamento).

2 QUESTIONAMENTO : Caso tenha instalação ELÉTRICA: No local de instalação dos grupos geradores deverá ser feita base de concreto para acomodação do grupo gerador? É possível enviar fotos de cada local de instalação? Isso é imprescindível, visto que cada local tem suas nuances.

Resposta 2: A CONTRATANTE será responsável por disponibilizar: o local (base) adequado para instalação do equipamento; os cabos condutores de energia elétrica referentes à entrada (concessionária de energia) e à saída (carga) e as estruturas/acessórios destinadas a estes. A CONTRATADA deverá instalar o equipamento no local indicado pela CONTRATANTE, interligar os terminais dos cabos condutores de energia elétrica referentes à entrada (concessionária de energia) e à saída (carga) ao equipamento e realizar os testes (comissionamento). Portanto, as LICITANTES não deverão considerar a construção das bases e demais infraestruturas necessárias para a instalação do equipamento. Não será possível enviar fotos dos locais, contudo, à LICITANTE é garantido o direito de ir em cada estabelecimento e realizar as verificações in loco que julgar pertinente, desde que solicitadas em tempo hábil, de modo que os responsáveis pelo sistema prisional do Estado de Rondônia possam realizar as investigações necessárias ao procedimento de autorização de entrada de pessoas alheias ao sistema prisional, de modo a preservar a efetiva operação e segurança destes locais.

Questionamento 3: Os locais onde os geradores ficarão, é nivelado? É possível o encaminhamento de foto dos locais?

Resposta 3: Conforme consta na "resposta 2", a CONTRATANTE será responsável por disponibilizar: o local (base) adequado para instalação do equipamento, inclusive nivelado. Portanto, as LICITANTES não deverão considerar a construção das bases e demais infraestruturas necessárias para a instalação do equipamento. Não será possível enviar fotos dos locais, contudo, à LICITANTE é garantido o direito de ir em cada estabelecimento e realizar as verificações in loco que julgar pertinente, desde que solicitadas em tempo hábil, de modo que os responsáveis pelo sistema prisional do Estado de Rondônia possam realizar as investigações necessárias ao procedimento de autorização de entrada de pessoas alheias ao sistema prisional, de modo a preservar a efetiva operação e segurança destes locais.

Questionamento 4: Qual a metragem de cabos elétricos que deverá ser utilizada para conexão dos geradores ao quadro de distribuição? É possível enviar fotos dos locais da instalação e dos quadros de distribuição? Há diagramas, plantas, projeto para nortear as instalações?

Resposta 4: Conforme consta na "resposta 2", A CONTRATANTE será responsável por disponibilizar: o local (base) adequado para instalação do equipamento; os cabos condutores de energia elétrica referentes à entrada (concessionária de energia) e à saída (carga) e as estruturas/acessórios destinadas a estes, incluído o quadro de distribuição de energia elétrica principal. A CONTRATADA deverá instalar o equipamento no local indicado pela CONTRATANTE, interligar os terminais dos cabos condutores de energia elétrica referentes à entrada (concessionária de energia) e à saída (carga) ao equipamento e realizar os testes (comissionamento). Portanto, as LICITANTES não deverão considerar a construção das bases e demais infraestruturas necessárias para a instalação do equipamento. Não será possível enviar fotos dos locais, contudo, à LICITANTE é garantido o direito de ir em cada estabelecimento e realizar as verificações in loco que julgar pertinente, desde que solicitadas em tempo hábil, de modo que os responsáveis pelo sistema prisional do Estado de Rondônia possam realizar as investigações necessárias ao procedimento de autorização de entrada de pessoas alheias ao sistema prisional, de modo a preservar a efetiva operação e segurança destes locais.

Questionamento 5: Como serão instaladas essas infraestruturas, (do gerador até o quadro de distribuição)? Serão aparentes ou embutidas?

Resposta 5: Conforme consta na "resposta 2", A CONTRATANTE será responsável por disponibilizar: o local (base) adequado para instalação do equipamento; os cabos condutores de energia elétrica referentes à entrada (concessionária de energia) e à saída (carga) e as estruturas/acessórios destinadas a estes. Portanto, as LICITANTES não deverão considerar a construção das bases e demais infraestruturas necessárias para a instalação do equipamento.

Questionamento 6: Terá alguma adequação da parte civil como quebra e recomposição de parede, remoção de telhado...? É possível o encaminhamento de fotos?

Resposta 6: Conforme consta na "resposta 2", a CONTRATANTE será responsável por disponibilizar: o local (base) adequado para instalação do equipamento. Portanto, as LICITANTES não deverão considerar a construção das bases e demais infraestruturas necessárias para a instalação do equipamento. Não será possível enviar fotos dos locais, contudo, à LICITANTE é garantido o direito de ir em cada estabelecimento e realizar as verificações in loco que julgar pertinente, desde que solicitadas em tempo hábil, de modo que os responsáveis pelo sistema prisional do Estado de Rondônia possam realizar as investigações necessárias ao procedimento de autorização de entrada de pessoas alheias ao sistema prisional, de modo a preservar a efetiva operação e segurança destes locais.

Questionamento 7: O local de entrega dos grupos geradores tem fácil acesso como o caminhão munck?

Resposta 7: Sim. Ressaltamos que à LICITANTE é garantido o direito de ir em cada estabelecimento e realizar as verificações in loco que julgar pertinente, desde que solicitadas em tempo hábil, de modo que os responsáveis pelo sistema prisional do Estado de Rondônia possam realizar as investigações necessárias ao procedimento de autorização de entrada de pessoas alheias ao sistema prisional, de modo a preservar a efetiva operação e segurança destes locais.

5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA 05 (0045672372)

Questionamento 1: Boa tarde prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a), venho por meio deste solicitar esclarecimento, visto que na especificação /Termo de Referência diz que o gerador deverá ser entregue instalado, porém não há informações para orçar a instalação. Ou seja, há algum documento explicando como a instalação deve ser feita, para podermos orçar a mesma? A infraestrutura (caneletas, base de concreto, cabos de força) será de responsabilidade de V.Sas.? A empresa contratada ficará responsável pela instalação que contempla: start-up,

treinamento e fechamento dos cabos?

Resposta 1: A CONTRATANTE será responsável por disponibilizar: o local (base) adequado para instalação do equipamento; os cabos condutores de energia elétrica referentes à entrada (concessionária de energia) e à saída (carga) e as estruturas/acessórios destinadas a estes. A CONTRATADA deverá instalar o equipamento no local indicado pela CONTRATANTE, interligar os terminais dos cabos condutores de energia elétrica referentes à entrada (concessionária de energia) e à saída (carga) ao equipamento e realizar os testes (comissionamento).

6.PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA 05 (0045672783)

Questionamento 1: (ESCLARECIMENTO 1 DE 2) DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 8. LOCAL DE ENTREGA E INSTALACAO DO BEM. O objeto prevê “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALACAO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELETRICA, COM O FORNECIMENTO DE SERVICOS E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES PRISIONAIS DE DOMINIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA (SEJUS).” (grifo nosso).

1. Solicitamos informações sobre as condições de instalação nas unidades indicadas no item 8.1. do termo de referência, que proporcionem condições mínimas ao proponente licitante participar do certame com a estimativa de custos mais aproximada possível da realidade. Para tanto, elencamos a seguir as informações minimamente necessárias para cada localidade aonde será instalado cada equipamento:

1.1. A unidade dispõe de base de alvenaria para a instalação do grupo gerador de energia? Caso não favor indicar em quais unidades deveremos considerar a construção de base de alvenaria.

1.2. Qual é a distância (em metros) do local de instalação do grupo gerador de energia até o ponto de conexão (QGBT ou Barramento de entrada)? Esta informação pode ser uma estimativa e não necessariamente uma medida exata.

Resposta 1: A CONTRATANTE será responsável por disponibilizar: o local (base) adequado para instalação do equipamento; os cabos condutores de energia elétrica referentes à entrada (concessionária de energia) e à saída (carga) e as estruturas/acessórios destinadas a estes, incluído o quadro de distribuição de energia elétrica principal. A CONTRATADA deverá instalar o equipamento no local indicado pela CONTRATANTE, interligar os terminais dos cabos condutores de energia elétrica referentes à entrada (concessionária de energia) e à saída (carga) ao equipamento e realizar os testes (comissionamento). Portanto, as LICITANTES não deverão considerar a construção das bases e demais infraestruturas necessárias para a instalação do equipamento.

Questionamento 2: (ESCLARECIMENTO 2 DE 2) DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 8.3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO BEM O item 8.3.1. especifica que “A CONTRATADA deverá fornecer geradores de energia elétrica diesel com potência maior ou igual a especificada para cada estabelecimento, quadro de transferência integrado à cabine e demais requisitos mínimos a seguir:”

A alínea IV dos itens 8.3.1.1.; 8.3.1.2.; 8.3.1.3. e 8.3.1.4. trata das ESPECIFICAÇÕES DO PAINEL DE COMANDO de cada modelo de grupo gerador solicitado, e especifica como sendo “Tipo: automático singelo com rampa”. No intuito de contribuir com o certame, e visando a economicidade ao erário público, compartilhamos a informação de que quadro para transferência em rampa é substancialmente mais caro que o quadro para transferência normal, sendo o modo em rampa utilizado em aplicações muito específicas, tais como: hospitais, clínicas, indústrias e atividades correlatas que utilizam equipamentos de altíssima sensibilidade às variações de tensão. 2. Mediante o exposto, solicitamos esclarecimento quanto ao tipo de quadro de comando pretendido? Transferência em rampa? Ou transferência convencional?

Resposta 2: A LICITANTE deverá observar estritamente ao disposto no subitem 8.3 Especificação técnica do bem e demais requisitos constantes no Termo de Referência, se eximindo de análises subjetivas, alheias ao interesse público, que já foram objeto de estudo em

III – DA DECISÃO

Ante o exposto, decido receber o esclarecimento e encaminhado para Secretaria demandante para resposta. Dito isto dou por **TEMPESTIVO** os pedidos, com provimento ESCLARECIDO todos os pontos obscuros do Termo de Referência, **mantendo assim o Edital e o Termo de referência inalterado.**

Por fim ,tendo em vista as razões esposadas pelo setor competente SEJUS-NUCOM, mentem-se a abertura inicialmente publicada e seu edital inalterado.

Em decorrência dos esclarecimentos realizados, dê ciência ao peticionante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e do sítio oficial desta SUPEL.

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2024

CAMILA CAROLINE ROCHA PERE

Pregoeira SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Camila Caroline Rocha Peres, Pregoeiro(a)**, em 05/02/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045731931** e o código CRC **B66AF287**.